



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul

LEI Nº 578, de 20 de abril de 1994.

Denomina a praça de brinquedos localizada na Caieira Barcelos de Márcio Barcellos da Costa.

ROBERTO ANTÔNJO MACHADO, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- É denominada de MÁRCIO BARCELLOS DA COSTA a Praça de Brinquedos localizada na Caieira Barcellos, neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte(20) dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e três.

*Roberto Antônio Machado,
Prefeito Municipal.*

Registre-se e Publique-se:

*Paulo Sérgio Torres Lopes,
Secretário Geral do Município.*

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

20 / 04 / 94

21.